

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

#### **MENSAGEM**

### PROJETO DE LEI N.º 21, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Arapeí, 09 de Agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí, Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 21, de 09 de agosto de 2023, que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal celebrar convênios com Convênios entre o Município de Arapeí e a Associação Educacional Dom Bosco para implantação do programa Jovem Aprendiz".

O convênio com o Associação Educacional Dom Bosco a que se refere a presente lei, tem por objetivo a implantação para programas de aprendizagem – Jovem Aprendiz.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

RENÉ L'ÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

#### PROJETO DE LEI N.º 21, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal celebrar convênios com Convênios entre o Município de Arapeí e a Associação Educacional Dom Bosco para implantação do programa Jovem Aprendiz."

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios entre o Município de Arapeí e a Associação Educacional Dom Bosco.

Parágrafo Único – O convênio com a Associação Educacional Dom Bosco a que se refere a presente lei tem por objetivo a implantação para programas de aprendizagem – Jovem Aprendiz.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer de sua execução.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrarias.

Arapeí, 09 de Agosto de 2023

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapei